



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 736/2022

Relator: Chico 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 9594/2022

Autor: Vereador Marcrean Santos

Ementa: Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de energia elétrica ENERGISA - Fica a empresa concessionária de energia elétrica "ENERGISA" obrigada a realizar - retirada todos postes e fiação aérea transferindo-a para um sistema subterrâneo de cabeamento. Considerando os trabalhos técnicos do IPDU – Instituto de Planejamento Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, bem como Tese de Pós – Graduação defendida na FAAP Turma nº 063121/07 Curso de Pós-Graduação Lato Senso em Gerente de Cidade pelo Economista Luiz Aberto Gomes da Silva. "Revitalização Centro Histórico de Cuiabá".

Acompanham o Relator: Lilo Pinheiro

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEIÇÃO COM 02 VOTOS.

Situação: Rejeitado

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003000320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003000320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 21/12/2022 17:02

Checksum: **38C99F44EA840B6164F01DAD5EF424001CA9CFEDDDC68F2BF0312FE4CB07D541**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003000320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

